



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 047

DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Referido projeto será destinado a contratação de serviços na área de saúde municipal, financiados com recurso federal.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI
DD. VICE PRESIDENTE no exercício da Presidência
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 047

DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)**, destinado a contratação de serviços na área de saúde municipal, financiados com recurso federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Média e Alta Complexidade

02.12.02 10.302.0012 2.061 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P.J. – Fonte 05 – Transf. Federal..... RS-5.200.000,00

Total.....RS-5.200.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto parcialmente com provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DRACENA

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11

DRACENA/SP - CEP 17.900-000

FONE: (18) 3821-8000



CÓDIGO DE ACESSO

5A732C8EEE444768911DFB0D54676D68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ANDRE KOZAN LEMOS:27155113883 em 08/10/2021 16:28:55 -03:00

CPF: 271.551.138-83

Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC Certisign RFB G5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5A732C8EEE444768911DFB0D54676D68>

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS PREVISTOS E RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE - F.N.S.

Periodo: 30/09/2021

Descrição	R\$	Média Mensal
1) Receita de Transferencia do Fundo Nacional de Saude Prevista na LOA	18.379.000,00	1.531.583,33
2) Valor Arrecadado até 30/09/2021	21.302.306,20	2.366.922,91
3) Previsão Atualizada para 12 meses (item 2 / 9 meses x 12 meses)	28.403.074,93	
4) Provavel Excesso de Arrecadação	10.024.074,93	
5) Excesso já utilizado para despesas do Fundo Nacional de Saúde	-	
6) Provavel Excesso de Arrecadação Disponível	10.024.074,93	

Dracena, 01 de Outubro de 2021


 José Wanderley Ribeiro Nunes
 15P219239/0-0
 CONTADOR